

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.339, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº044/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo) ✓

**DENOMINA AVENIDA LUIZ GOMIDE
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

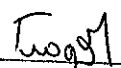
Art. 1º Fica denominada "Avenida Luiz Gomide" o trecho da rodovia MG-335, que liga o Município de Lavras ao Município de Ijaci, com trecho compreendido entre a Avenida Bueno da Fonseca e Rua Mamante Vitorino, até o trevo de entroncamento com a rodovia MG-506, numa extensão de 2,8 km (dois vírgula oito quilômetros).

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 31 de agosto de 2016. ✓


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado	
no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1379
	do dia
31 / 08 / 2016	
Lavras,	31 AGO. 2016
	
Diretor do Diário Oficial	

